



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO SERTÃO PRODUTIVO

8º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 19/02/2021 a 19/05/2021

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 19/02/2021 a 19/05/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 09/2019, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Sertão Produtivo, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período: 19/02/2021 a 19/05/2021. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao quinto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. Esta foi alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019; este mesmo servidor foi exonerado em janeiro de 2020.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Rua 1º de Maio, 133, Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46430-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de dez pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, em especial, 32 empreendimentos deveriam ter passado por processos de agregação de valor, inserção de produtos nos mercados convencionais e nos Espaços Solidários, bem como integração em redes de colaboração solidária. Entre o quinto e oitavo trimestres o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 09/2019, com vigência entre 30/05/2019 e 30/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.599.073,52 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária,

implantado no Território Sertão Produtivo, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes Relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	25/05/2020 a 22/08/2020	28/08/2020
6º Relatório	23/08/2020 a 20/11/2020	27/11/2020
7º Relatório	21/11/2020 a 18/02/2021	25/02/2021
8º Relatório	19/02/2021 a 19/05/2021	26/05/2021
Relatório Anual	Ano 2020	31 de janeiro de 2021

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

Ademais, sinaliza-se que notas n. 027/2021 e 029/2021 foram exaradas por essa Comissão nos dias 04 e 17/06/2021 e encaminhada à Organização Social com o intuito de esmiuçar e/ou complementar informações relacionadas à execução de metas físicas e despesas financeiras realizadas durante o período de vigência contratual.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

- Considerações sobre a pandemia do novo Coronavírus

Apesar de iniciada pelos grupos prioritários, a vacinação em todo o território nacional ocorre em passos lentos. As duas vacinas que hoje se encontram disponíveis pelo Programa Nacional de Imunização, gerenciado pelo Ministério da Saúde, dependem de insumos estrangeiros na sua composição, o que tem retardado a produção em larga escala, sem contar os desajustes do Governo Federal quanto à tomada de decisão quanto à aquisição de imunizantes de demais fabricantes. Até o momento, aproximadamente 11% da população recebeu a primeira dose (fonte: Our World In Data), o que atinge 23,6 milhões de pessoas domiciliadas no Brasil. Na Bahia, esse percentual é ainda menor: somente 6,2%, isto é, menos de 2 milhões de baianos receberam as duas doses de vacinas. Os especialistas levantam a possibilidade de surgimento de “terceira onda”, por isso os governos estadual e municipal têm implementado medidas para dirimir o avanço do vírus, especialmente no que tange ao cancelamento dos festejos juninos, datas que mobilizam tráfego intenso de pessoas para o interior do estado. Diante do quadro, os Cesols vivem a tensão de retomar as atividades presenciais, manter as cautelas relacionadas ao distanciamento social e aperfeiçoar ações no ambiente virtual em regiões que o sinal de internet tende a ser ruim e/ou indisponível para grande parcela da população rural.

Face às medidas de distanciamento social, decorrentes da manifestação do Coronavírus, equipe técnica da Setre não realizou visita técnica ao território no período do trimestre relatado. Neste período, foram realizadas duas reuniões por meio de plataformas online de webconferência e mantidos os contatos por meio de emails e mensagens por meio de aplicativos virtuais.

- Sobre o aditamento do contrato

Trata-se esse do oitavo relatório de prestação de contas da Organização Social IDSB com a Setre, relativo à operação do Cesol no território Sertão Produtivo no período de vigência de dois anos inicialmente estabelecido em contrato, assinado em 20 de maio de 2019. Próprio dos marcos regulatórios atinentes ao dispositivo contrato de gestão, o aditamento pelo período de mais três anos do instrumento 09/2019, lastreado pelo edital 06/2018, é passível de ser efetivado, desde que haja pleito da Organização Social para tal e paralelamente interesse e posicionamento afirmativo por parte do poder público na continuidade da parceria, consubstanciado de parecer que atente para o desempenho adequado e as condições de habilitação da Contratada. Na atualidade, a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação aguarda tramitação do processo 021.2131.2021.0001239-59, constante no SEI, junto às instâncias competentes, bem como sua aquiescência para a continuidade da relação contratual.

- Outras atividades desenvolvidas pelo Cesol

A Setre, por meio de contrato de consultoria técnica mediado pela Coordenação de Fomento à Economia Solidária, tem promovido a conformação da rede dos Cesols, a qual possa criar condições coletivas de articulação e comercialização dos produtos e serviços dos empreendimentos, bem como estabelecer ambiente propício à governança colaborativa da política pública nos territórios nos quais os equipamentos estão instalados. Como um dos frutos desse trabalho está a organização do 2º Festival Virtual São João da Minha Terra, que ocorrerá entre 13 e 30 de junho de 2021. Parte do relatório de prestação de contas da Contratada relata os esforços envidados em torno de reuniões, planejamentos, elaboração de instrumentos que viabilizassem tomada de decisões quanto à operação do evento. As equipes técnicas foram mobilizadas para a participação em comissões, que ficaram encarregadas de temas específicos.

Cesol Sertão Produtivo também enfrentou a temática da municipalização da política pública de economia solidária. Por meio de evento virtual, via plataforma Google Meet, a Contratada realizou o evento "Cidades Solidárias" no dia 28 de abril, o qual mobilizou diferentes atores locais em torno do debate.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

8º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2019- Período 19/02/2021 a 19/05/2021											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	8º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1.	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Plano de ação do empreendimento e fotos dos produtos	128	128	100%	20
	CF 3.3.1	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing apresentado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3.2	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4.	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativa central existente com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	128	128	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5.	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	8º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	00	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	00	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	100%	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	100%	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= >1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	01	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	= >1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)		100		
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG		1,0		
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A cada trimestre, a agente de comercialização anexa ao relatório de prestação de contas as atividades por ela desenvolvidas. No atual, seu foco esteve atrelado a articular mais parceiros comerciais que acolhessem os produtos dos empreendimentos assistidos pelo Cesol, o que na maioria dos casos não se consumou em função de os mercados locais indicarem a redução das vendas com a persistência dos efeitos da pandemia. A Organização Social produziu matéria sobre esse aspecto no seu sítio eletrônico, passível de apreciação no link: <http://www.idsb.org.br/noticias-ver.php?cod=3457>. Orientações também foram feitas com foco no atendimento de chamadas públicas para o PNAE.

Em conformidade com as discussões com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a equipe Cesol Sertão Produtivo tem buscado dialogar com as prefeituras municipais para implantação do Selo de Inspeção Municipal. Tal articulação tende a priorizar a segurança dos alimentos, que serão analisados pela vigilância sanitária local e viabilizará comercialização regional da produção. Como há tendência de implantação de Consórcio Intermunicipal, o processo ainda se apresenta lento.

Para o período em questão, o Cesol apoiou a manutenção de produtos de 128 empreendimentos nos mercados convencionais. Para esta meta, a Contratada fez referência aos espaços comerciais permanentes no território com os quais foi possível realizar parcerias e alocar produtos dos empreendimentos assistidos. São padarias, mercados, feiras municipais, lanchonetes, lojas de artesanais, açougues, quiosques.

Todos os mercados convencionais acionados para rescepcionar os produtos da economia solidária foram nominalmente citados, os endereços e as fotos dos produtos dispostos nesses espaços foram disponibilizados, assim como a média mensal de faturamento por empreendimento foi apresentada. Os dados supra são passíveis de verificação no relatório trimestral de prestação de contas encaminhado pela Contratada, vide arquivos disposto em CD-Rom.

CF 3.2 – Empreendimentos com, no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado.

Em documento anexo ao relatório de prestação de contas, o Cesol Sertão Produtivo demonstrou as peças de identidade visual elaboradas para os empreendimentos assistidos. Cada arquivo é composto por proposta de banner, cartão de visita, rótulo (no caso de alimentos) e marca do empreendimento, passível de impressão em alta resolução. Fica a cargo de cada grupo realizar os investimentos necessários à produção de tais peças.

No trimestre em questão, o Cesol manteve o atendimento a empreendimentos no que tange ao alcance de 02 aspectos melhorados em 128 produtos.

Houve, portanto, atendimento dos aspectos melhorados do produto/serviço de 128 empreendimentos assistidos, passíveis de verificação por meio de portfólio encaminhado pela Contratada com fotos dos produtos, modo “antes e depois”, apontando, por escrito, o melhoramento de cada produto.

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Foi mantida no atual trimestre a parceria com a TV Conexão, TV web com sede em Guanambi, para veiculação de temas relacionados ao Cesol e à economia solidária. Dois vídeos, de 1 minuto cada, anexados à prestação de contas, foram produzidos pelo contrato de prestação de serviço e também foram veiculados no programa “Bom dia com Latina”; um versava sobre o Espaço Solidário e o outro, sobre o Cesol.

Importante frisar que a jornalista, que presta serviços no campo da comunicação organizacional, acostou também relatório de produtividade. Ali estão disponíveis as matérias produzidas, os cards elaborados para as mídias sociais, as visitas feitas a empreendimentos para coletar informações ajustadas à realidade local.

Para fins de comprovação da meta, a O.S. encaminhou, via CD-rom, os arquivos dos instrumentos de comunicação para fiel reprodução e verificação.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**CF 4.1 – Número de Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

A É-ComRede, constituída no período do contrato emergencial pelo Cesol Sertão Produtivo, é a âncora que busca organizar processos de comercialização dos empreendimentos assistidos. Além de espaço físico, constitui-se como ambiente virtual que possibilita comercialização de produtos dos empreendimentos assistidos, aproximando produtores e consumidores em tempo real.

Importante salientar que as cartas de adesão foram coletadas desde o início do contrato atual, por isso, algumas assinaturas dos representantes dos empreendimentos constam de julho e agosto do ano passado. A Organização Social considerou a adesão à rede orgânica à apresentação da metodologia de trabalho do Cesol, viabilizando apresentação dos objetivos da assistência já nas primeiras visitas técnicas de campo.

No CD-rom estão constantes as cartas de adesão de 128 empreendimentos, assinadas e datadas. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.

CF 4.4 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Para esta meta, a Contratada fez referência ao Espaço Solidário da rede É-ComRede, localizado na sede do Cesol, para alcance da meta. Declarou a entrada de produtos de 128 empreendimentos no respectivo recinto e encaminhou lista dos produtos e extrato de vendas do período, anexos no CD-Rom.

Inquirida a encontrar soluções para a gestão colaborativa do Espaço Solidário, a Contratada realizou reunião virtual no dia 23 de fevereiro com os empreendimentos com o fito de avaliar o percurso até então traçado e refletir sobre sustentabilidade da experiência, inclusive com implantação de fundo mantenedor. Dali em diante, foi instituído o percentual de 15% sobre a venda de cada produto comercializado na loja É-Com Rede; o recurso daí advindo comporá um fundo, a ser gerido com os grupos. Mais que a repercussão financeira, o fundo tem uma função pedagógica importante de orientar os empreendimentos quanto aos custos comerciais incidentes no processo produtivo. O que se percebe, até o momento, é que houve queda nas vendas, o que demandou a revisão da estratégia: somente alguns produtos, os de alta rotatividade e de preço baixo, assumiram o percentual proposto.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

Em função da permanência das condições deflagradas pela pandemia, o Cesol Sertão Produtivo optou novamente pela realização de uma *live*, com a exposição de vídeo de 30 minutos em sua rede social Facebook no dia 13 de maio de 2021. A agente socioprodutiva do Cesol, Juvenice Ferreira, agrônoma de formação, demonstrou na prática receitas de defensivos naturais de forma bastante didática, com linguagem compatível à realidade dos/as produtores/as envolvidos/as e alinhada a técnicas agroecológicas. A opção por essa temática foi atribuída à demanda explicitada por empreendimentos do ramo agrícola em visitas técnicas e registradas nos respectivos planos de ação. Conforme dados compilados pela própria mídia social, média de 70 pessoas acompanharam a transmissão e 500 pessoas foram alcançadas. O link da transmissão na rede social: <https://www.facebook.com/cesolsertaoprodutivo/videos/2953441588310018>.

As fotos das atividades de gravação e transmissão estão disponíveis no relatório fotográfico anexo à prestação de contas, bem como o vídeo produzido na sua integralidade.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Os dados diagnósticos dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Território Sertão Produtivo estão atualizados e em conformidade com o que exige o indicador.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

As informações relativas às famílias estão pari passu com o que é exigido de preenchimento contínuo para os empreendimentos. Dessa maneira, conforme explicitado no CF 5.1.1, a Contratada apresenta dados atualizados das famílias que compõem a estrutura dos 128 grupos produtivos.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG**CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

Algumas despesas efetuadas pela O.S. demandaram revisão por não estarem devidamente alinhadas com o Plano de Trabalho. A O.S. persistiu em não realizar orçamentos formais para a compra de notebooks, no valor de mais de R\$ 8.000, o que foi tratado em nota complementar exarada para a Contratada. Nela tratou-se que a prática de coletar orçamentos é salutar para o atendimento dos princípios de publicidade e economicidade da administração pública. Foi solicitada devolução de valor à conta do contrato no valor de R\$ 195. Esclarecimentos foram solicitados pela Comissão acerca expensas relativas a contratos de prestação de serviços e notas fiscais atinentes a despesas de 2020.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Como relatado no item CG 1.1.1, a O.S. não procedeu com a prática de realizar orçamentos para a aquisição de notebook. Dessa maneira, a rubrica de investimento no plano de trabalho lida com a aquisição de celular, notebooks e itens para computadores ao longo do contrato.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

No trimestre em vigência, a Contratada não precisou acionar o regulamento de seleção e contratação de pessoal. Ainda assim, a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação sinalizou, por meio de nota complementar, que a Organização Social proceda com a atualização da referida peça no seu sítio virtual.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano conta com o seguinte corpo funcional para o Cesol: 1 Coordenador/a Geral; 1 Coordenador/a de Articulação; 1 Coordenador/a Administrativo/a; 2 Auxiliares Administrativas; 2 Agentes de Vendas; 3 Agentes Socioprodutivos/as.

Uma das auxiliares administrativas, Anny Karoline, teve seu contrato rescindindo antes do término do trimestre. Assim como o agente socioprodutivo, Dhiancarlo, encerrou suas atividades no Cesol. Espera-se, portanto, que a O.S. observe seu regulamento quando da renovação do contrato.

Contratos de prestadores de serviço estão dispostos como anexos na prestação de contas.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Constam hoje 10 funcionários contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Prestação de contas encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com tempestividade.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve violação de cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não foram dirigidas notificações, até o presente momento, pelos órgãos de controle quanto ao desempenho do referido contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2019 - Período 19/02/2021 a 19/05/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	172.064,53	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	210.516,49	Saldo Atual de Aplicação Financeira	98.134,35
Repasse Públicos no Período - Custeio	197.884,19	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	R\$ 98.134,35
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	387,48		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - estorno bancário	12.244,82		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	382.581,02		
Total de saídas (g)	294.305,67		
Despesas de Custeio	274.974,34		
Despesas Pagas do Período	274.974,34		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	9.331,33		
Despesas Pagas do Período	9.331,33		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 98.275,35	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0	R\$ (141,00)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 98.275,35		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	98.275,35		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2019 - Período 19/02/2021 a 19/05/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	8º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	197.884,19	0,00	197.884,19	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	172.064,53	0,00	172.064,53	0,00		
(A) Total de Repasses	369.948,72	0,00	369.948,72	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	387,48	0,00	387,48	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos Indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	12.244,82	0,00	12.244,82	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	12.632,30	0,00	12.632,30	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	382.581,02	0,00	382.581,02	0,00		
2. Despesas de Custeio	8º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	61.918,98	0,00	61.918,98	0,00	61.918,98	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	44.364,30	0,00	44.364,30	0,00	44.364,30	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	9.665,60	0,00	9.665,60	0,00	9.665,60	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	115.948,88	0,00	115.948,88	0,00	115.948,88	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	132.594,75	0,00	132.594,75	0,00	132.594,75	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	132.594,75	0,00	132.594,75	0,00	132.594,75	0,00
2.3 Despesas Gerais	26.178,09	0,00	26.178,09	0,00	26.178,09	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	26.178,09	0,00	26.178,09	0,00	26.178,09	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	181,75	0,00	181,75	0,00	181,75	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	181,75	0,00	181,75	0,00	181,75	0,00
2.5 Tributos	70,87	0,00	70,87	0,00	68,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	70,87	0,00	70,87	0,00	68,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	274.974,34	0,00	274.974,34	0,00	274.971,47	0,00
3. Despesa de Investimento	7º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	9.331,33	0,00	9.331,33	0,00	9.331,33	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	9.331,33	0,00	9.331,33	0,00	9.331,33	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	284.305,67	0,00	284.305,67	0,00	284.302,80	0,00

Nota 1 – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o valor informado (para custeio) corresponde a 8ª parcela do Contrato de Gestão;

Nota 2 – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se ao saldo remanescente do trimestre anterior;

Nota 3 – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se a rendimento bruto sobre aplicação financeira do recurso;

Nota 4 – No item 1.2.3, Receitas Recebidas, o valor registrado refere-se a estornos de transações bancárias devido a dados inconsistentes, pagamento em duplicidade e indevido;

Nota 5 – No item 2.1.2, Despesas do Período Pagas, os saldos informados excedem o limite esperado, conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social;

Nota 6 – Nos itens 2.2 e 2.3, Despesas do Período Pagas, os saldos excedem o limite previsto para o trimestre, conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social;

Nota 7 – No item 2.4, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se manutenção do site do CESOL;

Nota 8 – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se a IOF e IRRF (imposto de renda retido na fonte) sobre aplicação de recurso;

Nota 9 – No item 3.1, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se à compra de notebook e peças para manutenção de computadores. Foi utilizado o saldo remanescente do 1º trimestre.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$197.884,19 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) do repasse da 8ª parcela do Contrato de Gestão nº 009/2019. Essa quantia destina-se conforme cronograma desembolso contido no termo contratual a despesa de custeio do 8º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$172.064,53 (cento e setenta e dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), o saldo da aplicação financeira do recurso com rendimento bruto de R\$387,48 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e estornos de transações bancárias devido a dados inconsistentes e pagamentos, em duplicidade e indevido na quantia total de R\$12.244,82 (doze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$382.581,02 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$141,00 (cento e quarenta e um reais) sem prejuízo do saldo final do período em questão.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$115.948,88 (cento e quinze mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e está inferior ao gasto de R\$123.544,19 (cento e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), de acordo com a programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social IDSB. Além disso, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$128.624,72 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, também de férias e 1/3, rescisão e indenizatórios. Houve desligamento de 01 auxiliar de escritório, por conta disso são requeridos os processos de seleção e contratação do novo membro da equipe técnica do Cesol. Por consequência deste fato, na tabela 03 rubrica Despesa de Pessoal, o saldo da conta "Encargos Sociais" excede o esperado. Os pagamentos pertinentes à rescisão contratual são provisionados durante a execução do contrato de gestão. Além disso, para análise dos saldos das contas foi realizado comparativo, no âmbito trimestral, do previsto e realizado conforme quadro orçamentário contido na Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" excederam o saldo programado para o referido trimestre. Para justificar, a Contratada através dos lançamentos financeiros informa que realizou atividades voltadas ao cumprimento dos

indicadores como “visita técnica”, “assistência técnica”, “assessoria comunicação”, “assessoria de organização”, “marketing e design” e “consultoria e mentoria”. Para mais, consta registro de pagamento de IOF e Imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, sendo esses apurados no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada. Registro de saldo na conta “Despesas com manutenção” resultante da preservação do site do CESOL e na conta “Aquisição de Bens Permanentes” devido à compra de peças e equipamentos. A Contratada utilizou o saldo remanescente do 1º trimestre destinado a investimentos.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$284.305,67 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) e está acima do total previsto para o referido trimestre. Vale ressaltar, que o total da receita disponível para o 8º trimestre dar-se através da soma do saldo remanescente do 7º trimestre com o valor do repasse da parcela, o qual se observa estar acima do total Geral das Despesas do referido período. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativas em decorrência de lançamentos financeiros inadequados, pagamentos indevidos e divergentes do histórico bancário, além de, realizar retificações nos demonstrativos: analítico e sintético no que se refere à alocação de despesas, revisão de saldos de contas e registro da aquisição de bens permanentes em tabela específica de acompanhamento no relatório de prestação de contas trimestral, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Considerando a condição específica de distanciamento social, a Contratada manteve a pesquisa de satisfação por meio de questionário virtual (tipo Googleforms), porém com a abordagem de outra temática: a compreensão dos/as usuários/as do serviço sobre a economia solidária e o papel do Cesol. O formulário foi encaminhado para representante dos 128 grupos assistidos e 89 deles o devolveram respondido. Os resultados foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via CD-rom.

Quanto à pesquisa: a maioria das pessoas tende a conhecer pouco e/ou moderadamente o significado da economia solidária e desse mesmo modo ocorre com a pergunta sobre os princípios do movimento. Cerca de metade dos/as respondentes sabe moderadamente sobre o papel do Cesol; a maioria menciona não conhecer ou praticar a economia solidária antes da implantação do Cesol. A maioria também não consegue identificar ações desempenhadas pelo Cesol e não percebe reflexos de sua atuação para o desenvolvimento do grupo. As informações aqui dispostas são úteis para que a Contratada observe e intervenha adequadamente junto aos empreendimentos. É necessário investigar, por exemplo, se há dificuldade de comunicar a prestação do serviço ou se o serviço não está adequado para o público em questão. Por fim, campo de comentários tende a apresentar satisfação quanto às atividades desenvolvidas pelo Cesol no território.

Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencadas.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Importante salientar que a Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há incidência de descontos.

8º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 09/2019 - Período 19/02/2021 a 19/05/2021										
Tabela.01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	8º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1.	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	20	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4.	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

5.	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	128	20	0%	
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	128	20	0%	
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%	
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%	
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	10	10	0%	
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	10	10	0%	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	10	01	100%	10	0%	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
DESCONTO APLICÁVEL										0%	

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD/Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – Setre, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos do Coronavírus no território nacional e baiano, especificamente. Importante verificar como os empreendimentos recebem este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 23/06/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 23/06/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 23/06/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 23/06/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 23/06/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 23/06/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 23/06/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 23/06/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00031847678** e o código CRC **00366CE5**.